

EDITAL Nº 01. DE DD DE MARÇO DE 2018

A **Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude do Município de Niterói**, junto à **Prefeitura de Niterói**, resolve divulgar chamada para efetivação de 4.000 (quatro mil) vagas do Programa **Aprova!**, com o objetivo de promover a educação superior na cidade de Niterói e combater a evasão escolar entre os jovens da cidade.

Conforme este edital a primeira etapa do programa destina 4.000 (quatro mil) bolsas de estudo de 100% (cem por cento) do curso pré-vestibular modalidade online Descomplica®, em parceria com a plataforma Descomplica®.

1. Dos objetivos do Programa Aprova!

- 1.1. Facilitar e promover a entrada dos jovens niteroienses no ensino superior, como ferramenta de educação e incremento da renda e dos valores sociais e culturais da juventude;
- 1.2. Combater a evasão escolar através do reforço escolar e promoção da entrada na universidade.

2. Do número de bolsas

- 2.1. Serão destinados 4.000 (quatro mil) bolsas de estudo com desconto de 100% (cem por cento) aos jovens niteroienses cursando o ensino médio do curso pré-vestibular modalidade online da plataforma educacional Descomplica®.

3. Da modalidade de concessão das bolsas

- 3.1. A bolsa consiste em acesso por 12 meses da plataforma online educacional Descomplica®, a contar a partir da data de efetivação da chave de acesso.

4. Da Inscrição

- 4.1. A inscrição acontecerá de forma online no site [site], entre os dias **21 de março e 30 de março**, em que todos os campos de preenchimento são obrigatórios.
- 4.2. A comprovação das informações fornecidas na inscrição se dará pela entrega da documentação requerida conforme este edital.
- 4.3. A Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude não se responsabiliza por eventuais problemas de congestionamento do sistema online de inscrições.

5. Da seleção

- 5.1. A seleção consiste na ordem de inscrição do programa através do site [site], considerando da ordem de inscrição a lista de prioridades.
- 5.2. Obrigatório para o preenchimento das vagas a que destina este edital:
 - 5.2.1. Ser residente do município de Niterói;
 - 5.2.2. Ser estudante do ensino médio, em quaisquer instituições públicas ou privadas, do município de Niterói;
 - 5.2.3. Ter entre 15 e 29 anos, conforme estipulado pelo Estatuto Nacional da Juventude.
- 5.3. São considerados prioritários para o preenchimento das vagas:
 - 5.3.1. Estudante do 3º (terceiro) ano do ensino médio em quaisquer instituições públicas de ensino do município de Niterói, ou estudante do 3º (terceiro) ano do ensino médio de instituição privada com 100% (cem por cento) de desconto no valor do curso (ou bolsa equivalente).
 - 5.3.2. Jovem cadastrado em quaisquer benefícios ou assistência do governo federal conforme Cadastro Único (Bolsa Família, Minha Casa, Minha Vida, ou equivalente)
 - 5.3.3. Jovem com renda per capita comprovada de até 1,5 salários.

6. Da Entrega de documentação

- 6.1. A documentação referente deverá ser entregue em envelope pardo, tamanho A4, em que conste na frente e no verso do envelope escrito nome do candidato e número de inscrição gerado no sistema.
- 6.2. Deve ser entregue obrigatoriamente no envelope:
 - 6.2.1. Cópia da identidade;
 - 6.2.2. Cópia de comprovante de residência;
 - 6.2.3. Cópia de comprovante escolar e histórico escolar;
 - 6.2.4. Para alunos de escolas privadas, comprovante de bolsa de 100%, caso dispute a ordem de prioridade para o fornecimento da bolsa a que se destina este edital;
 - 6.2.5. Comprovante de beneficiário de algum programa do governo federal, constando número do cadastro único, caso dispute a ordem de prioridade para o fornecimento da bolsa a que se destina este edital.

7. Da divulgação dos selecionados

- 7.1. A divulgação dos selecionados se dará no site [site] e plataformas digitais das redes sociais da Coordenadoria de Políticas Públicas da Juventude do Município de Niterói [link].
- 7.2. A divulgação se dará no dia DD de abril de 2018.

8. Da entrega das chaves de acesso à plataforma online

- 8.1. A entrega das chaves de acesso acontecerá no dia DD de abril de 2018.
- 8.2. Na mesma data acontecerá aula inaugural do curso Descomplica®, apresentação do programa Aprova!, apresentação da Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude do Município de Niterói, e da equipe fomentadora do programa junto à Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude do Município de Niterói.

9. Das responsabilidades dos bolsistas

- 9.1. Efetivar a chave de acesso na plataforma Descomplica®;
- 9.2. Comunicar a Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude do Município de Niterói a efetivação da chave de acesso na plataforma Descomplica®;
- 9.3. Respeitar o ambiente online e seguir as regras de Ética e Convívio na plataforma online;
- 9.4. Acompanhar as semanas de aula, e se dedicar com o objetivo de prestar os vestibulares a que pretende naquele ano;
- 9.5. Se inscrever no Enem 2018;
- 9.6. Comunicar a Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude do Município de Niterói a inscrição no processo seletivo Enem 2018, para o acompanhamento da ou do estudante;
- 9.7. Comunicar a Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude do Município de Niterói a inscrição em quaisquer vestibulares no ano de 2018, para o acompanhamento da ou do estudante;
- 9.8. Comunicar a Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude do Município de Niterói quaisquer problemas que possam surgir durante o processo de estudo, para que a Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude do Município de Niterói possa buscar soluções que viabilizem o melhor desempenho possível do aluno, quando for o caso.
- 9.9. Atender a Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude do Município de Niterói no acompanhamento da ou do estudante durante o ano de 2018 e após a realização do Enem.

10. Do acompanhamento de desempenho

- 10.1. O acompanhamento da ou do estudante se dará de forma online por mídias digitais, grupos em redes sociais e plataformas de comunicação online, ou por telefone em atendimentos mensais.
- 10.2. É obrigatório ao estudante em que concedida a bolsa a que se destina este edital o atendimento ao acompanhamento de desempenho.



NITERÓI
PREFEITURA



COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A
JUVENTUDE

10.3. É facultativo a ou ao estudante, como desejar, realizar visita na sede da Coordenadoria de Políticas Públicas da Juventude do Município de Niterói, para realização do acompanhamento mensal de desempenho, na rua Almirante Teffé, número 632 (sobrelója), Centro, Niterói.

10.3.1. Para o acompanhamento na sede é necessário realizar consulta de horário pelo telefone (TELEFONE), e marcar visita com prévia antecedência.

11. Do Direito de imagem

11.1. Diego vai apresentar essa parte

12. Dos casos omissos

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude em edital ou comunicação designada.

BINHO GUIMARÃES
Coordenador de Políticas Públicas para Juventude